

ESCLARECIMENTO XI – PREGÃO 08/2013

PERGUNTA 1 – “Que o Item **24.1** tenha sua redação modificada para: “Os serviços do GRUPO 1 serão prestados nas dependências do Ministério da Educação – MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, Brasília – DF – CEP: 70.047-900, no horário padrão das 7h30 às 19h30.”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2013, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “O item 24.1 continuará com a redação original. Os serviços inerentes ao item 04, quando demandados, deverão ser realizados nas instalações do MEC (item 24.1 do Termo de Referência), e deverão ser atendidos conforme prazos estabelecidos no item 12.1 do Termo de Referência.”

PERGUNTA 2 – “Que seja adicionado o Item **24.4** com a seguinte redação: “Os serviços do ITEM 04 serão desenvolvidos preferencialmente nas instalações da contratada, ressalvadas as que obrigatoriamente devam ser executadas nas dependências do Ministério da Educação – MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, Brasília – DF – CEP: 70.047-900, tais como: reuniões, conciliações de contagens, levantamento de informações, dentre outras, podendo ser acionados a qualquer momento no horário padrão das 7h30 às 19h30.””

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2013, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “A sugestão não será acatada. Os serviços inerentes ao item 04, quando demandados, deverão ser realizados nas instalações do MEC (item 24.1 do Termo de Referência), e deverão ser atendidos conforme prazos estabelecidos no item 12.1 do Termo de Referência.”